PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2022.

Cria 05 (cinco) cargos efetivos de Merendeiro(a), com regime de 40 horas semanais, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, artigo 3º da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997.

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 48, II e art. 68, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Ficam criados 05 (cinco) cargos efetivos de Merendeiro(a), Padrão 02, Coeficiente 1,30, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997.

Parágrafo único. As atribuições do cargo criado no art. 1º desta Lei são as constantes no Anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 23 de agosto de 2022.

PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal